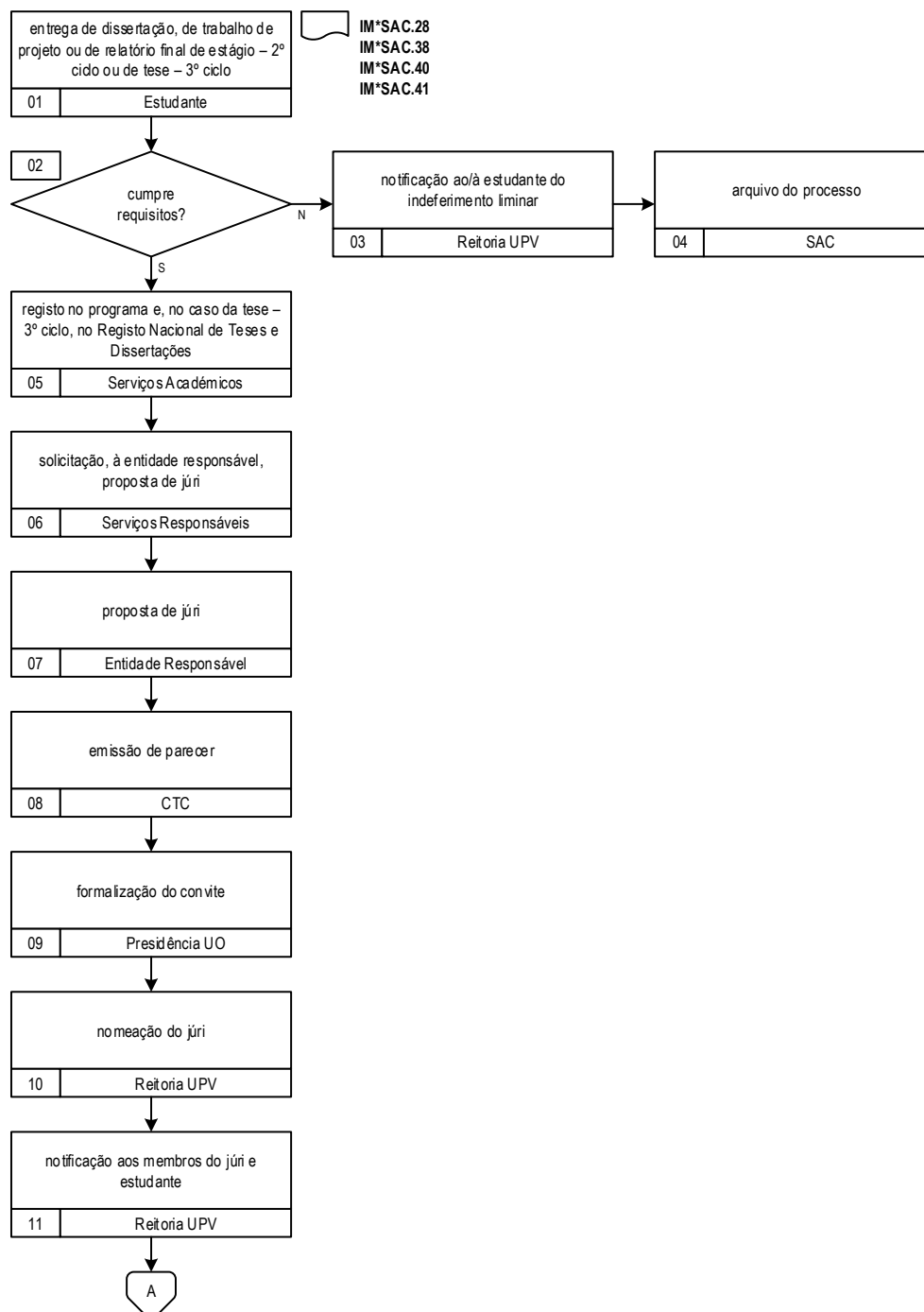
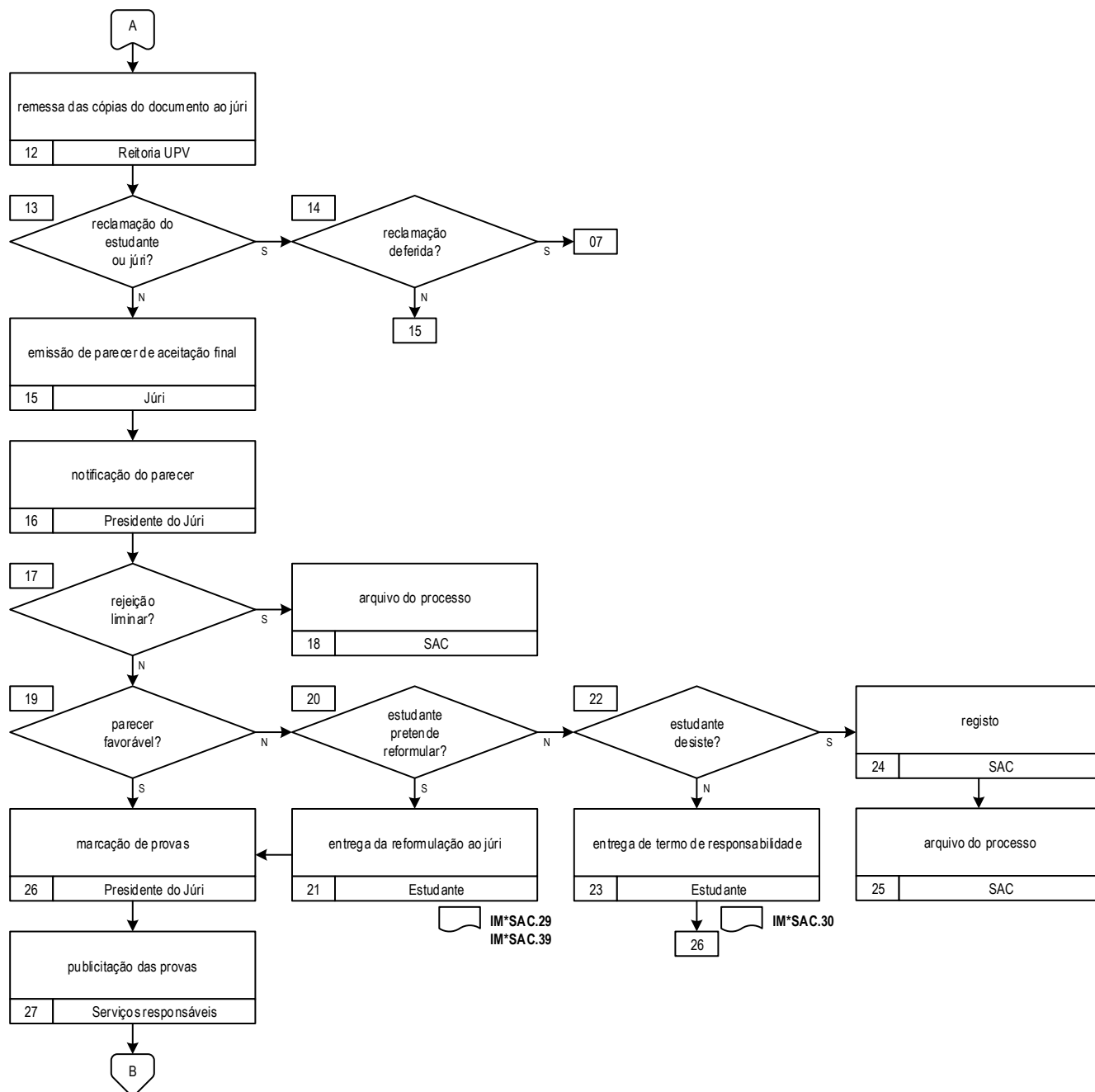
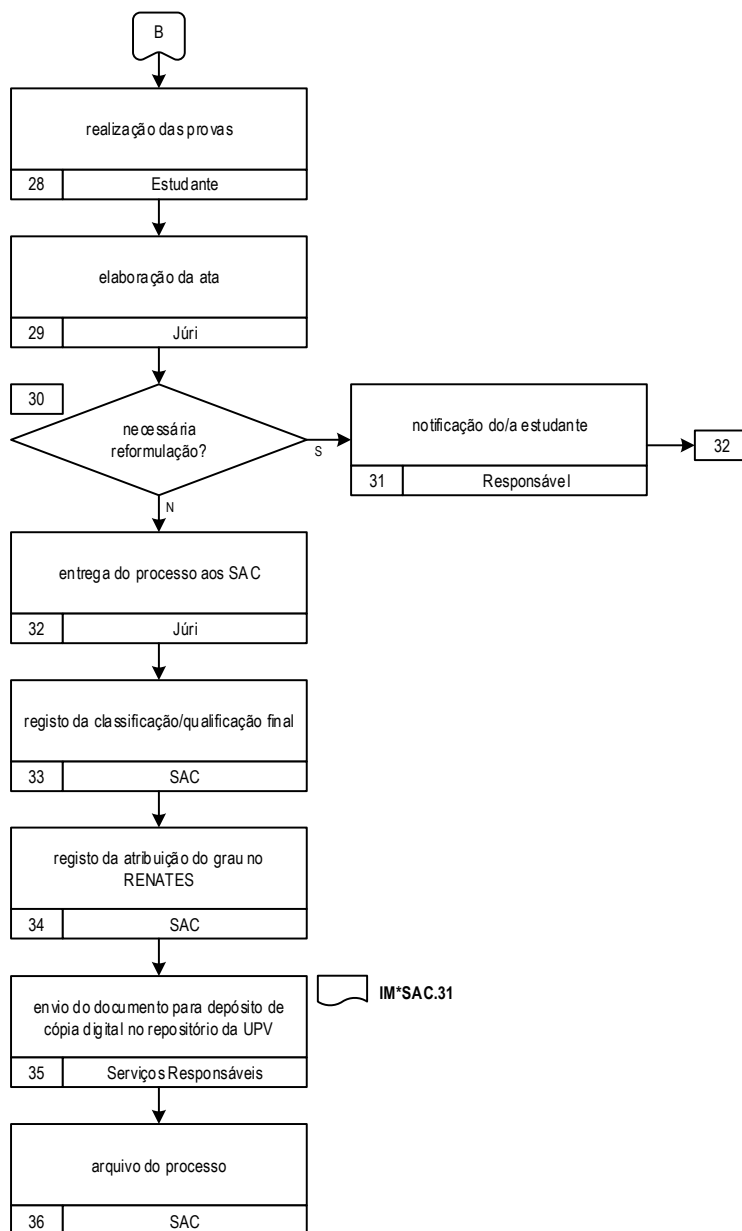








01 – A entrega de dissertação, trabalho de projeto ou relatório final de estágio – 2º ciclo ou de tese – 3º ciclo é efetuada nos Serviços Académicos (SAC) devidamente acompanhada pelo requerimento de provas (**IM*SAC.28, IM*SAC.38, IM*SAC.40, IM*SAC.41**) e por declaração de aceitação do/a orientador/a. Cabe aos serviços a verificação do cumprimento do calendário escolar, dos requisitos regulamentares.

02 a 04 – Caso o/a estudante não cumpra os requisitos é notificado/a, por via eletrónica, pela Reitoria da Universidade Politécnica de Viseu (UPV) ou em quem ela delegar, do indeferimento liminar e o seu processo é arquivado.

02, 05 e 06 – Caso o/a estudante cumpra os requisitos os SAC registam o nome da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório final de estágio – 2º ciclo, a data da sua entrega, o nome do/a orientador/a no SIGES e os Serviços Responsáveis solicitam à entidade responsável a proposta de júri. No caso da tese – 3º ciclo, é ainda efetuado o registo do tema da tese no Registo Nacional de Teses e Dissertações (RENATES).

07 a 09 – A entidade responsável propõe o júri, o Conselho Técnico-Científico (CTC) emite parecer sobre a proposta de Júri e a Presidência da Unidade Orgânica (UO) formaliza o convite às entidades externas às quais os elementos do Júri estão afetos.

10 a 12 – A Reitoria da UPV (ou a entidade na qual tenha delegado competências) nomeia o Júri e notifica, via eletrónica, os respetivos elementos e o/a estudante, remetendo aos elementos do Júri cópias da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório final de estágio – 2º ciclo ou da tese – 3º ciclo.

13 e 14 – Os elementos do Júri e o/a estudante podem apresentar reclamação fundamentada relativamente à constituição do Júri invocando suspeição ou impedimento nos termos do Código do Processo Administrativo. Caso a reclamação seja deferida pela Reitoria da UPV (ou pela entidade na qual tenha delegado competências) cabe à entidade responsável a nomeação de novo Júri.

15, 16, 19 e 26 – Caso não haja reclamações ou as mesmas sejam indeferidas o júri emite parecer de aceitação final da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório final de estágio – 2º ciclo ou da tese – 3º ciclo e notifica os/as estudantes, por via eletrónica, podendo, no caso do parecer ser favorável, proceder, ao mesmo tempo, à marcação da prova.

17 e 18 – Caso o Júri rejeite liminarmente a dissertação, o trabalho de projeto ou o relatório final de estágio – 2º ciclo ou a tese – 3º ciclo, é efetuado o registo no programa e o processo é arquivado.

20, 21 e 26 – Se o parecer de aceitação final for desfavorável o júri poderá solicitar ao/a estudante a apresentação de reformulação da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório final de estágio – 2º ciclo ou da tese – 3º ciclo. O/A estudante poderá optar por entregar a reformulação dentro do prazo estipulado, cabendo ao júri marcar-lhe a respetiva prova (**IM*SAC.29, IM*SAC.39** ou efetuado via online).

22, 23 e 26 – Se optar pela manutenção da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório final de estágio – 2º ciclo ou da tese – 3º ciclo, o/a estudante deve assinar e entregar um termo de responsabilidade (**IM*SAC.30**) ao Júri, que lhe marca a respetiva prova.

24 e 25 – No caso de desistência do/a estudante é efetuado o registo no programa e o processo é arquivado.

27 – Cabe aos serviços responsáveis a publicitação das provas.

28 e 29 – Após a realização das provas o Júri delibera e elabora ata das mesmas.

30 a 31 – Se o Júri entender que a dissertação, o trabalho de projeto ou o relatório final de estágio – 2º ciclo ou a tese – 3º ciclo necessita de correção o/a estudante é notificado, por via eletrónica. O/A Presidente do Júri verifica e confirma a sua conformidade.

32 – Após conclusão, os processos são entregues pelo Júri aos Serviços Académicos (SAC).

33 e 34 – A classificação/qualificação final do/a estudante, bem como toda a informação em falta, são registadas, pelos SAC, no respetivo programa e é efetuado o registo da atribuição do grau no RENATES.

35 – É efetuado, pelos Serviços Responsáveis, o depósito de uma cópia digital no repositório da UPV, repositório integrante da rede do repositório científico de acesso aberto de Portugal RCAAP (**IM*SAC.31**).

36 – Os Serviços Académicos procedem ao arquivo dos processos.

documentos associados

IM*SAC.28 – requerimento para a realização de provas públicas de defesa de dissertação, de trabalho de projeto ou de relatório final de estágio - 2.º ciclo/tese – 3º ciclo

IM*SAC.29 – requerimento para a realização de provas públicas de defesa de dissertação, de trabalho de projeto ou de relatório final de estágio - 2.º ciclo/tese – 3º ciclo, após reformulação

IM*SAC.30 – termo de responsabilidade

IM*SAC.31 – autorização para arquivo e disponibilização do trabalho final - 2.º ciclo/tese - 3º ciclo no repositório digital da UPV

IM*SAC.38 – entrega de exemplares de dissertação, de trabalho de projeto ou de relatório final de estágio 2º ciclo/tese – 3º ciclo, após aceitação

IM*SAC.39 – entrega de exemplares de dissertação, de trabalho de projeto ou de relatório final de estágio 2.º ciclo/tese – 3º ciclo, após prova pública de defesa

IM*SAC.40 – requerimento para aceitação de proposta de dissertação 2.º ciclo/tese 3º ciclo

IM*SAC.41 – requerimento para a realização de provas de defesa de relatório final de curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem